DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 9936/2016

PROCESSO TC/MS	: TC/12343/2015
PROTOCOLO	: 1618519
ÓRGÃO	: AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
RESPONSÁVEL	: JORGE OLIVEIRA MARTINS
TIPO DE PROCESSO	: CONCESSÃO DE PENSÃO
INTERESSADA	VERA MÁRCIA DE ALMEIDA SENEFONTE
RELATOR	: RONALDO CHADID

CONCESSÃO DE PENSÃO. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. FEITO INSTRUÍDO EM CONFORMIDADE COM A IN/TCE/MS Nº 35/11. DOCUMENTOS ENCAMINHADOS TEMPESTIVAMENTE. REGISTRO.

Aprecio, para fins de registro, a concessão de pensão por morte à VERA MÁRCIA DE ALMEIDA SENEFONTE na condição de cônjuge do ex-segurado falecido Dr. José Rubens Senefonte, Juiz de Direito, do quadro de pessoal permanente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul.

De posse do caderno processual, considerando a regularidade da documentação apresentada, a Inspetoria de Controle Externo de Atos de Pessoal emitiu a Análise nº 15568/2016 sugerindo o registro da pensão acima identificada.

A seguir, os autos foram encaminhados ao Ministério Público de Contas que emitiu o Parecer nº 16166/2016, opinando, também, pelo registro do ato de pessoal em apreço.

É o relatório.

Passo às razões da decisão.

Após analisar os autos constato que a concessão de pensão *"post mortem"* a VERA MÁRCIA DE ALMEIDA SENEFONTE, beneficiária de José Rubens Senefonte, Juiz de Direito do quadro permanente do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do artigo 40, §§ 7º e 8°, da

Constituição Federal de 1988 c/c artigo 44, II, da Lei n° 3.150/2005, conforme Portaria nº 624, de 25 de junho de 2015, publicada no Diário da Justiça n° 3.373, de 29 de junho de 2015.

A documentação apresentada foi remetida tempestivamente e seus elementos constitutivos estão em consonância com o exigido na IN/TCE/MS nº 35/2011.

Diante do exposto, acolho o parecer do Ministério Público de Contas e **DECIDO** pelo **REGISTRO** da concessão de pensão por morte à VERA MÁRCIA DE ALMEIDA SENEFONTE na condição de cônjuge do ex-segurado falecido Dr. José Rubens Senefonte, Juiz de Direito, do quadro de pessoal permanente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria nº 624, de 25 de junho de 2015, publicada no Diário da Justiça n° 3.373, de 29 de junho de 2015.

É a decisão.

Publique-se.

Campo Grande/MS, 3 de novembro de 2016.

Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator

ASP